



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

001/2018

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2018, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e das Leis Municipal, n°. 992/2006, n°. 1.451/2017, n° 1.453/2017, da Lei Federal n°. 11.350/2006 e da Emenda Constitucional n° 51/2006, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estão reabertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado 2018**, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, conforme a necessidade, futura contratação nos cargos que adiante especifica conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão organizadora composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados através da **Portaria n°009/20018**.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.1.3. O inteiro teor do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no "site" www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br bem como no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do TCE-MT, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também será disponível para leitura na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento na Av. Coronel Botelho, n° 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT.

1.1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no "site" www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br bem como no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas do TCE-MT e Mural da Prefeitura.



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

1.1.5. Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos.

1.1.6. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de uma prova objetiva e em casos específicos será realizado prova prática.

1.1.8. A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue e se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo Especial: terão duração de até um ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1. Descrição Sintética Professor: Exercer docência, Elaborar e executar Projetos Pedagógicos, participar de eventos e reuniões convocados pela Direção Escolar, participar das capacitações, grupos de estudos, zelar pela conservação da sala, Educar e Cuidar dos alunos, obedecer prazos estabelecidos, entregar relatórios diários, planejamentos nos prazos e de acordo com os parâmetros estabelecidos.

2.1.2. Descrição Sintética Serviços Gerais: Realizar limpeza do Estabelecimento Escolar mantendo-o limpo e arejado, zelar e conservar o prédio, preparar merenda escolar de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar, e participar das capacitações.

2.1.3. Descrição Sintética Motorista de Transporte Escolar: Fazer o transporte de alunos, conforme rota estabelecida, zelar pelo veículo, preencher documentos administrativos (relatórios e outros) possuir habilitação para a função, participar de cursos, capacitações e reuniões convocadas pela Secretaria e nos horários vagos atender a escola nas necessidades da gestão.

2.1.4. Descrição Sintética Nutricionista: Planejar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos alunos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;-Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: -educação infantil-Creche e Pré-escola, -ensino fundamental,- EJA:Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação escolar; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar, bem como participar do processo de licitação e da chamada pública da agricultura familiar para aquisição dos Gêneros alimentícios.



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

2.1.5. Todos os profissionais devem estar previamente habilitados para as respectivas atividades, inclusive registrados nos respectivos conselhos de classe se assim exigir.

2.1.6. CARGA HORÁRIA: A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio sendo:

- a) Professor e Serviços Gerais – Até 40 horas semanais
- b) Motorista de Transporte Escolar – Até 44 horas semanais.

2.1.7. Será constituído cadastro reserva composto por candidato classificados, **sem direito subjetivo a contratação**, a qual somente ocorrerá mediante ato discricionário conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.8. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado pela Administração Municipal conforme o padrão, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho o descanso semanal remunerado.

2.1.09. Além do vencimento o contratado fará justo às seguintes vantagens :férias acrescida de um terço; Inscrição no Regime Geral de Previdência e adicional por hora extra operada.

2.1.10. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.11. OS deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de cada categoria, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão na Secretaria Municipal de Educação, situada á Avenida Coronel Botelho, S/Nº, Centro de Nossa Senhora do Livramento, no período compreendido entre **03 a 07 de dezembro de 2018 das 7:30min ás 15:00 hs.**na Secretaria Municipal de Educação.

3.2. AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGAMENTO;

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- a) Comparecer ao local de inscrição na Coronel Botelho, S/Nº, Centro de Nossa Senhora do Livramento, e aguardar atendimento, conforme ordem de chegada;
- b) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- c) São vedadas inscrições via postal, via fax e via correio eletrônico;



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- d) O candidato será responsável por qualquer erro/ou omissão, bem como pelas infrações prestadas na hora de sua inscrição;
 - e) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - f) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo responsável que realizou a inscrição;
 - g) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato;
 - h) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;
 - i) É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em Mural da Secretaria Municipal de Educação e ainda no endereço eletrônico www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br;
 - j) As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.**
- l) O candidato deverá estar ciente, ao cargo que está se inscrevendo, pois, a princípio, apenas será destinada a Formação de Cadastro Reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

3.2. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.3. Documentações necessárias para inscrição originais e cópias:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) CNH para os cargos exigidos como pré-requisito, conforme a lei nº 9.503/97

3.4. No momento das inscrições o candidato deverá escolher qual região tem interesse a concorrer, conforme o demonstrativo de vagas e locais contidos no **Anexo I**.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou participar de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando documentos pessoais para preenchimento da ficha de inscrição.

4.2. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II.

4.3. Comprovante de quitação eleitoral.



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

4.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para as conferências os originais juntamente com a cópia.

4.5. Para o cargo de Motorista de ônibus Escola, deverá apresentar cópia de CNH, conforme Lei nº 9.503/97.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal do Diário Oficial dos Municípios Diário Oficial de Contas do TCE-MT no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, a contar da publicação que trata o item 5.1.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. Após a decisão dos recursos será publicada na forma do item 5.1 eventual lista suplementar das inscrições.

6. DA PROVA

6.1. A primeira etapa do processo Seletivo Simplificado consiste em uma Prova Objetiva, contendo 30 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões específicas a cada cargo.

6.2. A prova terá duração de 4 horas consecutivas;

6.3. A prova realizar-se á no **dia 29 de dezembro de 2018 das 08:00 às 12:00, horário local.**

6.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 2(duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Provas devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

6.5. O local de realização da prova objetiva será divulgado no ato da publicação da homologação das inscrições no endereço eletrônico www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br;

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação nas provas objetivas, conforme os seguintes critérios:



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ESPECIFICAÇÃO	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Específico	10	2,0	20,0
TOTAL	30		40

6.6.1. A Pontuação mínima para a classificação do candidato será de 50% sobre a pontuação máxima compondo o cadastro de reserva de vagas.

6.7. A divulgação do resultado da prova objetiva será até o dia 15 de janeiro de 2018; no mural da Secretaria de Educação e no endereço eletrônico www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br;

6.8. Quando a demanda por serviço se der na Zona Rural do Município, a concorrência dos candidatos se dará por cada localidade/escola/região conforme quadro apresentado no Anexo I.

6.8.CONTEÚDO DAS PROVAS A SEREM APLICADAS

a) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Ortografia oficial; Concordâncias verbal e nominal; Divisão silábica; Ortografia; Pronomes; Substantivos; Verbos;

MATEMÁTICA: Números naturais; Operações fundamentais; Números fracionários; Números decimais; multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor; Resolução de situações problema; Geometria; Medidas de comprimento e superfície; Porcentagem; Análise de informação representada em gráficos e tabela; Potenciação e radicação;

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Serviços Gerais: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Nações básicas de preparação de alimentos; coleta de armazenamento de tipos de recipiente; Materiais utilizados na limpeza geral; Trabalho de cozinha; Preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene pessoal ambiental de materiais de consumo; noções básicas de limpeza e prédio público;

Motorista do Transporte Escolar: Mecânica básica, Infrações e Sinalização de Transito, Direção Defensiva e Primeiros Socorros;

b) CARGO DE NIVEL SUPERIOR



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto; Tipologia e gêneros textuais; Figuras de linguagem; Emprego dos pronomes demonstrativos; Relações semânticas estabelecidas entre orações, período ou parágrafos; Sintaxe de oração (período simples, termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); Emprego do acento grave; Emprego dos sinais de pontuação; Ortografia; Concordâncias verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; Formação de tempos compostos dos verbos;

MATEMÁTICA: Porcentagem; Proporção; Razão; Operações com números inteiros; Resolução de equações de primeiro grau com uma incógnita; Produtos notáveis; Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Áreas de quadriláteros e triângulos; Equação do segundo grau;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Professor 1º ao 5º Ano e Professor de 6º ao 9º Ano: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Teoria de aprendizagem; Psicologia da Gestalt e implicações na aprendizagem; Perspectivo sócio-interacionista de Vygotsky; Concepções de avaliação; Funções da avaliação: diagnóstica formativa e somativa; Base Nacional Comum Curricular e as 10 Competências;

Nutricionista: (Alimentação Escolar)

- Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética Profissional do Nutricionista; Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Nutrição nos Ciclos da Vida Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (pré-escolar, escolar, adolescente); Guia Alimentar para a População Brasileira;
- Nutrição Clínica Modificações da dieta normal; Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção.
- Administração de Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos.
- Técnica Dietética: Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Professor de Educação Física - Descrição Sintética Educação Física frente à LDB 9.394/96: Lei 10.793/03. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Função social, Objetivos; Características; Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto as questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

7.1. O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

7.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas TCE-MT, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.2. Os candidatos preliminarmente classificados para os cargos de Motorista de Transporte Escolar a realização prova prática na data de 29 de janeiro de 2019, às 13 horas na Secretaria de Obras, a rua Ana Feliciano de Oliveira.

8.3. A divulgação dos resultados da prova prática será dia 31 de janeiro de 2019;

9. RECURSOS

9.1. Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Secretaria de Educação e Esporte e protocolar o recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação, para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em horário de expediente das 07:00 as 13:00.

9.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.3.

Não será permitido anexar novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

9.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico e fora do prazo.



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou gabarito oficial definitivo.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.8. A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural), "site" www.nossasenoradolivramento.mt.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

10.2. Tiver obtido a maior nota nas questões de área específica;

10.3. Apresentar idade mais avançada.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA HOMOLOGAÇÃO E IMEDIATA DIVULGAÇÃO.

11.1. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 02 (duas) vezes o quantitativo de vagas ofertadas

11.2. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a comissão encaminhará o processo Seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no prazo de 24 horas.

11.3. O resultado final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural) "site" www.nossasenoradolivramento.mt.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Simplificado e autorizada a contratação pelo prefeito, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 24 horas prorrogável uma única vez, a critério da Administração e comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

12.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço de saúde oficial no Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.4. Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.

12.5. Apresentar certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidões Cível e Criminal expedidas pela Justiça estadual e Federal (as certidões cíveis e criminais podem ser retiradas pela internet);

12.6. Apresentar Carteira de Registro no devido Conselho de Classe respectivo á profissão, se for o caso;

12.7. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível com a atividade de motorista de transporte escolar e Operador de Trator Agrícola.

12.8. Para o cargo de motorista de transporte escolar, apresentar certificado de curso de transporte escolares, de acordo com a Lei nº 9.503/97.

12.9. A convocação do candidato classificado será realizada por edital e qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado;

12.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

13.2. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Não serão dadas informações a respeito de data, local e horário para realização das provas por telefone. O candidato deverá estar rigorosamente atento aos editais e comunicados divulgados.

13.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.5. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6. Não serão dadas informações a respeito de data, local e horário para realização das provas por telefone. O candidato deverá estar rigorosamente atento aos editais e comunicados divulgados.



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

13.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário afixado para início. Deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão Comprovante de inscrição e documento de identidade original, ou documento oficial com foto. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.8.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma deste edital, não poderá fazer prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

a) Será anulada a prova e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

B) Apresentar - se após o horário estabelecido para início da prova;

c) Durante a realização da prova comunicar-se com outro candidato, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

d) For surpreendido portando e/ou utilizando de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, aparelhos eletrônicos, dispositivos móveis etc.

e) Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

f) O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.10. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado **não gera aos candidatos direito a sua contratação**, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como destinar ao local de trabalho conforme o anexo I.

13.12. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de novembro de 2018.



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Maria Auxiliadora da S. Cunha
Sec. Mun. de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO
inscrição

Número de

Nome Completo do Candidato:		
Filiação (Nome do Pai e da Mãe):		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de Nascimento:
Estado Civil:	Carteira de Identidade (Nº/Expedição):	CPF Nº:
Endereço Completo:	Telefone P/Contato:	
Grau de Escolaridade:	Número de Registro de CNH	Categoria da CNH
REGISTRE O CARGO DESEJADO E A LOCALIDADE		
Cargo	Localidade/Região	Escola
() Serviço Gerais		
() Motorista de Transporte Escolar		
() Professor Pedagogo		
() Professor de Educação Física		
() Nutricionista		

Local e Data:
Nossa Senhora do Livramento, .../...../2018

Assinatura do Candidato:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Protocolo de Inscrição número:

Nome Completo do Candidato:	
CPF:	CARGO: Serviços Gerais:() Motorista de transporte escolar: () Professor Pedagogo: () Professor Educação Física: () Nutricionista: ()
Localidade/ região:	



Estado de Mato Grosso
Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Local e Data: Nossa Senhora do Livramento,..../...../2018	Assinatura do membro da comissão

Favor trazer este no dia da prova